**CHAMADA PÚBLICA 06/2024**

**FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO.**

 O MUNICÍPIO DE RODEIO faz saber a quem possa interessar que realizará chamada pública para preenchimento de vagas temporárias constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, o qual reger-se-á pela Lei Ordinária nº 2052 de 01 de dezembro de 2017, pelas instruções especiais contidas nesta Chamada Pública e demais disposições legais vigentes.

**1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **01/07/2024** | **Publicação da Chamada Pública** |
| **05/07/2024** | **Dia da chamada pública** |

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações.

**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O candidato concorrerá a vaga para o seguinte cargo:

2.2. Quadro de vagas

| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO** | **VAGAS** | **FORMAÇÃO/MÍNIMA** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Médico Estratégia Da Saúde Da Família | 40 Horas | R$ 15.036,74 | Cadastro Reserva | Formação Superior completa em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina. |

**\* O Termo “Cadastro de Reserva (CR)” significa inexistência atual de vaga, destinando-se a reserva técnica para provimento de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.**

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios abaixo:

- Apresentar o certificado de formação completa na área;

- Habilitado na área da vaga:

a) Doutorado;

b) Mestrado;

c) Especialização;

d) Tempo de atuação no cargo de Médico(a) contados em anos, meses e dias;

e) Tempo de atuação na área no município de Rodeio em anos, meses e dias;

f) Maior idade;

g) Sorteio público.

**3. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA**

3.1 **O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Antigo prédio ao lado da prefeitura municipal),** situada a Rua Barão do Rio Branco, n. 1069, Bairro Centro, **pessoalmente**, **no dia 05 de julho de 2024**, no horário de início às 8h, munido da documentação especificada acima no item 2.3 e documentos pessoais.

**4. PARA A INVESTIDURA NO CARGO DA CHAMADA PÚBLICA, O CANDITADO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:**

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico, fornecido por médico designado pelo Município após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata esta Chamada Pública, os quais são de responsabilidade do candidato;

- Comprovar formação mínima exigida pela Chamada Pública;

- Habilitação regular no respectivo Conselho - Cédula de Identidade de Médico (CRM).

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

- Comprovante de escolaridade;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

- Certidão de casamento ou união estável;

- Data de nascimento do(a) companheiro(a) cônjuge/esposo(a);

- Atestado médico;

- 01 foto 3x4;

- PIS/PASEP (frente e verso);

- Número da conta-corrente**;**

**-** Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

- Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

- Relação de tempo anterior;

-Cópia da Carteira de Trabalho;

- Comprovante de residência

– Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade em cargo público;

– Caso o aprovado não possuir e nem apresentar no ato da contratação os requisitos acima, será desclassificado.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

- Examinar pacientes, realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, requisitar e interpretar exames de laboratórios e Raios-X; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; atender paciente em situação de urgência e emergência; exercer medicina preventiva: incentivar vacinação, controle de puericultura mensal; controle de pré-natal mensal, controle de pacientes com patologias; atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; integrar a equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e de natureza do seu trabalho; notificar doenças consideradas para "notificação compulsória" pelos órgãos institucionais de saúde pública; participar ativamente de inquéritos epidemiológicos; desempenhar tarefas afins com propiciar a recuperação dos pacientes para que alcancem o melhor estado de saúde física, mental e emocional possível, e de conservar o sentimento de bem-estar espiritual e social dos mesmos, sempre envolvendo e capacitando-os para o auto cuidado juntamente com os seus familiares, prevenindo doenças e danos, visando a recuperação dentro do menor tempo possível ou proporcionar apoio e conforto aos pacientes em processo terminal e aos seus familiares, respeitando as suas crenças e valores. Realizar também todos os cuidados pertinentes aos profissionais da área medica. Em ocasiões específicas e em acordo com o gestor municipal atender em horário diurno.

**Prefeitura Municipal de Rodeio, 01 de julho de 2024.**

**VALCIR FERRARI**

**Prefeito Municipal de Rodeio/SC**